

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRII Nº 025, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder **Dispensa de Licença Ambiental – DLA** em resposta ao processo – **PR nº 009/2023**, solicitado em 19 de setembro de 2023, empreendimento **GRANJA BAVARESCO** e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº720/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Dispensa de Licença Ambiental- DLA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a empresa **GRANJA BAVARESCO**, sob responsabilidade de Inês Bavaresco, inscrita sob CPF nº **338.524.656-68**, para execução da atividade de Criações confinadas de aves (postura), enquadrado no código A2.2.2, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado no Sítio Santo Antônio, Distrito de Pedras, município de Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Lat.: 12°32'30.9" / Long.:38°48'20.8" , mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental – PEA e encaminhar relatório comprobatório com fotos semestralmente para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – encaminhar, no prazo de 04 meses o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rural – CEFIR;

IV- manter o local limpo e organizado;

V – instalar, no prazo de 30 (trinta) dias e manter placa de identificação, em lugar visível ao público, com os seguintes dados: Tipo de empreendimento, número da Licença de Instalação, nome do responsável técnico, com respectivo CREA; e

VI- encaminhar para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 06 meses, relatórios comprobatórios e comprovantes da destinação dos resíduos de construção civil gerados na instalação do empreendimento.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 720/2023, de 16 de outubro de 2023, conclui pela concessão da Dispensa de Licença Ambiental - DLA, para ao empreendimento GRANJA BAVARESCO, sob responsabilidade de Inês Bavaresco, inscrita sob CPF nº 338.524.656-68.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 18 de outubro de 2023.


ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal